



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.625, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981

(Dispõe sobre alteração parcial da Lei nº 2.491, de 14 de novembro de 1979, que alterou parcialmente a Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de 1970, e dá outras providências).

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE - PREFEITO
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica atualizada, na forma descrita abaixo, o valor expresso em cruzeiros constante da Tabela I, item "B", "2", que integra o Código Tributário Municipal, com a redação dada pelo Artigo 1º da Lei nº 2.491, de 14 de novembro de 1979, a saber:

TABELA I

"B"

2 - Força Motriz

0,05% de uma "UF" - UNIDADE FISCAL por cavalo vapor

ARTIGO 2º - Os valores, expressos em cruzeiros, constantes da Tabela II - Item "E", que integra o Código Tributário Municipal, com a redação dada pelo Artigo 2º da Lei nº 2.491, de 14 de novembro de 1979, ficam atualizados, na forma abaixo:

TABELA II

"E"

EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE, P/MÊS.

- a) veículos de propulsão humana 15,12% de uma "UF"- UNIDADE FISCAL.
- b) veículos automotores 251,63% de uma "UF"- UNIDADE FISCAL.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.625/81 FLS.02

1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 26 de novembro de 1981, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Álvaro de Campos Carneiro
ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO.

Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Muni-
cipal.

Dirceu do Valle
DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Aphayde de Lima
APHAYDE DE LIMA,
Coordenador de Administração
Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administra-
ção - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal, em 26 de novembro de 1981.